

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2012
PROCESSO Nº 23346.000303/2012-69**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 64, de 09 de outubro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES**, conforme anexos e condições que se enunciam:

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIDO PELAS LEIS: A presente Licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/07/2012

HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08:00 horas

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

ENTRADA DAS PROPOSTAS: www.comprasnet.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: www.muz.ifsuldeminas.edu.br

A minuta do presente edital foi aprovada pelo Procurador Jurídico deste Órgão, por intermédio de Parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

I – DA ABERTURA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada de acordo com a data, horário e legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.2 A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos disponíveis no sítio do Instituto, no endereço: www.muz.ifsuldeminas.edu.br, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras da instituição ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: renato.silva@eafmuz.gov.br. Após a apresentação da proposta e da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

1.3 Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 1.2, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação.

II – DO OBJETO

2.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus anexos.

III – DA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, obrigatoriamente cadastradas no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar deste pregão empresas que:

3.2.1 estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.2.2 tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 3.697/2000).

4.2. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário.

4.3. O credenciamento do licitante, dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 3.697/2000).

V – DA REMESSA ELETRÔNICA E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 No período mencionado no portal www.comprasnet.gov.br (“Acesso Livre / Pregões/ Agendados”), cada **LICITANTE** credenciado deverá enviar, exclusivamente por meio eletrônico, sua proposta.

5.2 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 A proposta de preços remetida ao sistema deverá consignar expressamente as especificações claras e completas e os valores unitários e totais dos objetos licitados, estando incluídos todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação. Deverá conter ainda, o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da vencedora do certame, para efeito de pagamento. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser registradas no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”.

5.3.1 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.4 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste **EDITAL**.

5.5 A proposta deverá ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da sua abertura.

5.6 As propostas apresentadas serão analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo desclassificadas aquelas que não atenderem integralmente ao **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** deste **EDITAL**.

5.7 Todos os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com 2 (duas) casas decimais.

5.8 O **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta enviada anteriormente somente até o momento da abertura da sessão pública.

5.9 A proposta de preço não deverá apresentar alternativas de preço ou quaisquer outras condições que, de alguma forma, concorram para dificultar o julgamento ou criem óbices à apuração do resultado.

VI – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste **EDITAL**, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste **EDITAL**.

6.2 É dever dos **LICITANTES** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **PREGÃO**, sendo responsáveis pelos prejuízos decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou ainda em razão de desconexão.

6.3 Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atender a todos os termos deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

b) Contiver preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto e com as disponibilidades orçamentárias do Instituto.

6.3.1 Constatada a existência de proposta manifestamente inexequível, esta será desclassificada pelo Pregoeiro, ficando o respectivo **LICITANTE** impedido de participar da etapa de lances.

6.3.1.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas que contenham preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo **LICITANTE**.

6.4 Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** deverão encaminhar, por meio do provedor eletrônico, lances sucessivos e decrescentes, observadas as regras estabelecidas no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

6.4.1 Os lances deverão ser formulados considerando o **VALOR TOTAL** do objeto licitado.

6.4.2 O **LICITANTE** poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema.

6.5 Na hipótese de desconexão do Pregoeiro, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6 Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, mas o sistema permanecer acessível aos **LICITANTES**, os atos até então praticados serão considerados válidos, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro.

6.7 O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.8 Durante a sessão pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do ofertante do lance.

6.8.1 Lances considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os **LICITANTES** quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no **EDITAL** e seus **ANEXOS** e à possibilidade de aplicação de sanções administrativas, previstas no edital.

6.9 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente pelo Pregoeiro, após o qual transcorrerá período de tempo de **até 30 minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente concluída a recepção de lances.

6.10 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.10.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão.

6.10.2 no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no item 6.10, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no subitem anterior.

6.10.3 não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem 6.10.1, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.11 hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

6.12 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital. (art. 25, caput, do Decreto nº 5.450/2005).

6.13 Sendo aceitável a proposta de menor preço, a habilitação dos licitantes será verificada por meio de consulta “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão, observando os Níveis de Credenciamento I,II,III,IV e VI, onde deverão estar com a documentação válida. Será também verificada no SICAF a boa situação Financeira da Empresa, pela apresentação dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral com resultado superior a 1 (um);

6.13.1. Caso não fique demonstrada a boa situação financeira da empresa por meio da consulta “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o licitante deverá comprovar os índices de liquidez superiores a 1 (um) através do balanço patrimonial, que deverá ser enviado na forma do item 6.13.2

6.13.2. Os licitantes que não atenderem às exigências dos Níveis de Credenciamento IV e VI do SICAF, ou havendo impossibilidade de consulta "on-line" ao **SICAF** ou, ainda,

no caso de irregularidade dos documentos contemplados no sistema, fica assegurado aos mesmos o direito de apresentar, imediatamente após encerramento da sessão de lances, em arquivo único, através do sistema **comprasnet**, por meio da opção “**Enviar anexo**”, a respectiva documentação, atualizada e regularizada.

6.13.3. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Anexo**” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, devendo ser encaminhados, em até 3 (três) dias após a solicitação do Pregoeiro, para o seguinte endereço: Estrada de Muzambinho, KM 35, Bairro Morro Preto, CEP:37890-000 – Muzambinho- MG

6.13.4. A Administração pode, justificadamente, proceder a diligências junto aos órgãos ou entidades emissoras das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados. Serão sanados pelo Pregoeiro, mediante informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

6.14 As Declarações de Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declaração de Não Emprego de Menor e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, deverão ser enviadas de forma virtual, no momento da elaboração e envio das propostas, e serão consultadas através do campo específico no **comprasnet**, não havendo necessidade de envio.

6.15 O licitante deverá enviar ainda, através do sistema **comprasnet**, por meio da opção “**Enviar anexo**”, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.16 A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, dentro das especificações solicitadas.

7.1.1 OBRIGATORIAMENTE: O valor total do lance a ser ofertado pela licitante, dividido pela quantidade a ser adquirida (por item), deverá contemplar o valor **UNITÁRIO** com duas casas decimais depois da vírgula.

EXEMPLO:

VALOR TOTAL DO LANCE (POR ITEM) = 720,00

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA (POR ITEM) = 100 720,00 : 100 = 7,20
--

7.1.2 O exemplo acima é apenas informativo.

7.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.

7.3. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade dos materiais, após parecer da comissão de avaliação, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4 Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço e qualidade.

VIII - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de Pregão Eletrônico.

8.2 Caberá o pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após aceitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão.

8.5 O sistema irá disponibilizar para o licitante campo específico para o registro do recurso e enviará e-mail automaticamente para os demais licitantes avisando-os do recurso interposto, para que estes possam registrar a contra-razão.

8.6 O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o inciso XIX, Artigo 7º do Decreto nº 3.697/2000, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002).

8.7 A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes.

8.8 As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente.

8.9 É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão Eletrônico, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

8.10 A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

8.11 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.12 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.13. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações do Instituto, **Estrada de Muzambinho, km 35, Bairro Morro Preto, CEP: 37890-000, Caixa Postal nº 02, Muzambinho/MG, fone: (35)3571-5060.**

IX - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá

ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

X - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, apresentar documento ou declaração falsa ou o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas neste Edital, terá suspenso o direito de licitar e de contratar com o Instituto, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa.

10.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de multa pela inadimplência prevista nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 que será de 5% do valor empenhado, sendo o valor da multa acrescido conforme subitem 10.4 pela inexecução total ou parcial do fornecimento, poderá a Administração do Instituto aplicar as sanções previstas no artigo 87 da mesma Lei, garantida a prévia defesa ao contratado.

10.3 Aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho, dentro do prazo de validade da proposta, assim como pelo não fornecimento dos materiais.

10.4 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso no descumprimento das obrigações, aplicar-se-á multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais penalidades.

XI - DO CONTRATO

11.1. O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão Eletrônico, será substituído por Nota de Empenho de despesas, (art. 62 caput da Lei 8.666/93).

XII - DO PREÇO

12.1 OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável do Instituto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

13.2 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento da fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

13.3. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

13.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outras empresas.

13.5. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar cópia autenticada do Termo de Opção que trata a IN SRF nº 75 de 26-12-96.

XIV – DO PRAZO, RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

14.1 Em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I.

XV - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

15.1 O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias deste Pregão Eletrônico, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da compra, em observância ao art. 65 § 1º da Lei 8666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A contratante reserva-se no direito de revogar ou anular este Pregão Eletrônico, assim como alterar seus quantitativos na forma dos art. 49 e 65 da Lei 8.666/93.

16.2. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.

16.3. Se no dia fixado no preâmbulo deste edital não houver expediente, este Pregão Eletrônico será realizado no primeiro dia subsequente de funcionamento que lhe seguir.

16.4. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento e execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.5. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 10 do presente edital, o lance é considerado proposta.

16.8. Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

16.09 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter os documentos de cadastramento no SICAF em pleno vigor, até o recebimento das mercadorias pelo Instituto e respectivo pagamento.

16.10 Na contagem dos prazos estipulados neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.11 Faz parte integrante deste Edital:

Anexo I: Termo de Referência

Muzambinho/MG, 12 de julho de 2012.

ANDRÉA CRISTINA BIANCHI LÉO
SETOR DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2012
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 23346.000303/2012-69

1.1 A finalidade deste TERMO é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do EDITAL, para ensejar a aquisição de Material Bibliográfico, **LIVROS DIDÁTICOS**, para o acervo da Biblioteca do Campus Muzambinho, conforme especificações e exigências constantes neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O presente processo licitatório objetiva a aquisição de diversos exemplares de **livros na área de Licenciatura / Pedagogia** para compor o acervo bibliográfico do Campus Muzambinho. Objetiva, com este Pregão, atender as exigências do MEC para reconhecimento do curso, que passará por avaliação.

3 DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 Os **LIVROS** a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades, preços e condições constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (Estimado)	VALOR TOTAL (Estimado)
1	ALMEIDA, E. C. de. Atividades ilustradas em sinais da LIBRAS. Rio de Janeiro: Revinter. 2004	3	R\$ 57,43	R\$ 172,28
2	ALVES, E. M.S. Ludicidade e o ensino de matemática. Campinas, Papirus. 2001.	8	R\$ 32,87	R\$ 262,96
3	ANDRÉ, M. (Org.). O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores . Campinas. Papirus. 2005	3	R\$ 38,23	R\$ 114,68
4	AQUINO, Z. T. Antologia comentada da literatura brasileira: poesia e prosa. São Paulo: Vozes. 2006.	8	R\$ 81,84	R\$ 654,72
5	ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e da Pedagogia: geral e Brasil . 3. ed. 2006.	3	R\$ 61,00	R\$ 183,00
6	BENJAMIM, W. Reflexões: a criança, o brincar e a educação. 5. ed. São Paulo: Editora 34. 2002.	8	R\$ 35,64	R\$ 285,15
7	BLOCH, Marc. Apologia da História ou o Ofício do Historiador. São Paulo: Zahar. 2002.	8	R\$ 33,62	R\$ 268,96
8	BONTEMPO, E.; ANTUNHA, E. G.; OLIVEIRA, V. B. de. Brincando na escola, no hospital, na rua. São Paulo: WAK, 2006.	8	R\$ 35,27	R\$ 282,19
9	BOSI, A. História Concisa da literatura brasileira. 46. ed. São Paulo: Cultrix. 2006.	8	R\$ 58,77	R\$ 470,13
10	BRANDÃO, C. R. Repensando a Pesquisa participante. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.	3	R\$ 46,90	R\$ 140,69
11	BRUGGER, P. Educação ou adestramento ambiental. São Paulo: Letras Contemp. 2005.	4	R\$ 37,50	R\$ 150,00
12	CANDIDO, A. Formação da literatura brasileira. 13 ed, São Paulo: Ouro sobre azul. 2012	8	R\$ 94,41	R\$ 755,25
13	CARNEGIE, D. Como falar em público e influenciar pessoas no mundo dos	3	R\$ 39,43	R\$ 118,30

	negócios. 46. ed. Rio de Janeiro: Record. 2008			
14	CARNEIRO, Moacir Alves. LDB fácil: Leitura crítica compreensiva artigo a artigo. 17. ed. Rio de Janeiro, Vozes, 2010.	3	R\$ 41,05	R\$ 123,16
15	CARRARA, K. Introdução a psicologia da educação. Campinas: Avercamp. 2004	3	R\$ 44,97	R\$ 134,90
16	CARVALHO, A. M.; GIL PÉRES, D. Formação de professores e ciências: tendências e inovações. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2003.	8	R\$ 18,67	R\$ 149,33
17	CASTILHO, A. T. De. Nova gramática do Português brasileiro. São Paulo: Contexto. 2010.	8	R\$ 74,83	R\$ 598,61
18	COSCARELLI, C. V. Novas Tecnologias, novos textos, novas formas de pensar. São Paulo: Autêntica. 2002.	3	R\$ 34,29	R\$ 102,86
19	COX, K. K. Informática na educação escolar . Campinas: Autores Associados. 2003.	3	R\$ 20,57	R\$ 61,71
20	CUNHA, C.; CINTRA, L. F. L. Nova gramática do português contemporâneo. 4. ed. Rio de Janeiro: LEXIKON. 2007.	7	R\$ 79,84	R\$ 558,86
21	DEMO, P. A nova LDB: ranços e avanços. 9. ed. Campinas: Papyrus. 1997..	3	R\$ 33,12	R\$ 99,36
22	DEMO, Pedro. Avaliação Qualitativa. 5. ed. 2005.	3	R\$ 20,63	R\$ 61,90
23	FALCÃO, L. A. Surdez, cognição visual e LIBRAS: estabelecendo novos diálogos. São Paulo: Editora Luiz Alberico. 2010.	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
24	FELIPE, T. A. LIBRAS em contexto. 7. ed. São Paulo: EDUPE. 2002.	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
25	FERNANDES, M. L. M. O ensino de química e o cotidiano. São Paulo: IBIPEX. 2008.	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
26	FERRAZ, M. H. T. & FUSARI, M. F. R. Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1993.	8	R\$ 36,63	R\$ 293,07
27	FÍGARO, Roseli (Org). Gestão da comunicação: no mundo do trabalho, educação e terceiro setor. São Paulo: Atlas, 2005.	8	R\$ 55,33	R\$ 442,67
28	FÍGARO, Roseli (Org). Relações de comunicação no mundo do trabalho. São Paulo: Anablume, 2008.	3	R\$ 28,50	R\$ 85,50
29	FIORIN, J. L. Elementos de análise do discurso, 13. ed. São Paulo: Contexto, 2005.	3	R\$ 22,47	R\$ 67,40

30	FONTANA, R. Psicologia e Trabalho Pedagógico. São Paulo, Ed. Atual, 1997.	3	R\$ 70,64	R\$ 211,91
31	FREIRE, P. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam, 51. ed. São Paulo: Cortez, 2011.	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
32	FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.	3	R\$ 36,60	R\$ 109,80
33	FRIGOTTO, G. Educação e a crise do capitalismo real. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2003.	3	R\$ 35,63	R\$ 106,90
34	FROLDI, A. S. Comunicação verbal? Um guia prático para você falar em público. São Paulo: Pioneira, 2009.	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
35	GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. 8. ed. São Paulo: Ática, 2002.	4	R\$ 56,63	R\$ 226,53
36	GARCIA, Regina Leite; PACHECO, José Augusto; MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa. Currículo: pensar, sentir e diferir. Rio de Janeiro: DP&A. 2004.	3	R\$ 30,33	R\$ 91,00
37	GAUDIANO, E. G. Educação Ambiental. São Paulo: Instit. Piaget, 2006.	4	R\$ 49,18	R\$ 196,73
38	GERALDO, A. C. H. Didática das ciências naturais ma perspectiva histórico crítica. Campinas, Autores Associados, 2009.	8	R\$ 41,33	R\$ 330,67
39	GESSER, A. LIBRAS: que língua é essa? São Paulo: Parábola, 2009.	1	R\$ 17,57	R\$ 17,57
40	GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social, 6. ed. São Paulo: Atlas . 2009	3	R\$ 66,00	R\$ 198,00
41	GONÇALVES, F.; PEREIRA, R.; MIRANDA, U. M. Atividades práticas em ciência e educação ambiental. São Paulo: Instit. Piaget, 2007.	8	R\$ 57,93	R\$ 463,47
42	GUTIÉRREZ, F. Educação como práxis política, São Paulo: SUMMUS,1988.	3	R\$ 41,67	R\$ 125,01
43	Haidt, R. C. C. Curso de didática geral. 8. ed. São Paulo: Ática, 2007.	3	R\$ 47,13	R\$ 141,40
44	HOBSBAW, Eric. Era dos Extremos: o Breve Século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.	8	R\$ 64,97	R\$ 519,73
45	KINDEL, E. A. I.; SILVA, S. W.; SAMMARCO, Y. M. Educação ambiental: vários olhares e várias práticas. 2. ed. São Paulo: Mediação. 2004.	8	R\$ 30,93	R\$ 247,47
46	KISHIMOTO, T. M. Brincar e suas teorias, São Paulo: GENGAGE, 1998.	8	R\$ 59,90	R\$ 479,20
47	KISHIMOTO, T. M. Jogo, brinquedo e brincadeira e a educação, 13 ed, São Paulo,	8	R\$ 30,87	R\$ 246,96

	Cortez, 1997.			
48	KOCH, I.G. Texto e coerência. São Paulo, Cortez, 1999.	8	R\$ 22,80	R\$ 182,43
49	KUENZER, A. Ensino médio: construindo uma proposta pedagógica para os que vivem do trabalho. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.	6	R\$ 36,63	R\$ 219,80
50	LERNER, D. A matemática na escola aqui e agora. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 1995.	8	R\$ 53,14	R\$ 425,09
51	LIBÂNEO, J. C. Organização e gestão da escola, 5. ed. São Paulo: Alternativa, 2004.	3	R\$ 33,92	R\$ 101,77
52	LIMA, Katia. Contra-reforma na Educação Superior: de FHC a Lula. São Paulo: Xama, 2010.	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
53	LOMBARDI, J. C. (Org.). Globalização, pós-modernidade e educação: história, filosofia e temas transversais, 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2003.	3	R\$ 53,11	R\$ 159,32
54	LOWY, M. As aventuras de Karl Marx contra o barão de Munchhausen: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2003.	3	R\$ 34,67	R\$ 104,00
55	LUCKESI, Cipriano Carlos. Introdução a filosofia: aprendendo a pensar. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2004.	3	R\$ 39,62	R\$ 118,85
56	LUCKESI, Cipriano Carlos. Filosofia da educação . 26. ed. São Paulo, Cortez. 2011.	3	R\$ 35,37	R\$ 106,11
57	LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.	3	R\$ 41,29	R\$ 123,86
58	MACEDO, L. de. Jogos, psicologia e educação: teoria e pesquisas. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2009.	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
59	MAGALHÃES, R. Técnicas de redação: a recepção e a produção de textos. São Paulo, Cortez.	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
60	MARTINS, C. B. O que é sociologia? 57. ed. São Paulo: Brasiliense, 2001.	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
61	MASETTO, M. T.; MORAN, J. M.; BEHRENS, M. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas: Papyrus. 2000.	3	R\$ 39,84	R\$ 119,52
62	MAZZOTTA, M. J. S. Educação Especial no Brasil. 6. ed. São Paulo, Cortez. 2011.	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00

63	MOISES, M. A literatura brasileira através dos textos. 29 ed. São Paulo: Cultrix. 2012.	8	R\$ 62,44	R\$ 499,49
64	NEJAR, C. História da Literatura brasileira. São Paulo: Leya Brasil. 2011.	8	R\$ 115,60	R\$ 924,83
65	NICOLA, J. De. Literatura Brasileira: das origens aos nossos dias. 17. ed. São Paulo: Scipione. 2007.	8	R\$ 108,86	R\$ 870,88
66	NUNES, C. A. Metodologia do Ensino de Geografia e História. Minas Gerais: Lê, 2002.	8	R\$ 42,97	R\$ 343,73
67	ODUM, E. P. Fundamentos de Ecologia. São Paulo, Pioneira. 2007.	6	R\$ 124,54	R\$ 747,24
68	OLIVEIRA, E. G.; VILLARDI, R. Tecnologia na Educação. São Paulo: QualityMark, 2005.	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
69	OLIVEIRA, M. A. M. Políticas públicas para o ensino profissional, São Paulo: Papirus, 2003.	3	R\$ 31,27	R\$ 93,80
70	OLIVEIRA, M. D. de.; TAILLE, Y. L.; DANTAS, H. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 21. Ed. São Paulo: SUMMUS, 1992.	3	R\$ 35,02	R\$ 105,06
71	OLIVEIRA, Ramon de. Informática educativa: dos planos e discursos a sala de aula. 3. ed. Campinas, Papirus, 1997.	3	R\$ 41,13	R\$ 123,40
72	PACHECO, J. Caminhos para a inclusão: um guia para o aprimoramento da equipe escolar. Porto Alegre: Artmed, 2006.	3	R\$ 66,78	R\$ 200,33
73	PARRA, C. Didática da matemática. Porto Alegre: Artmed, 1996.	8	R\$ 53,14	R\$ 425,09
74	PEDRINI, A. G. Educação Ambiental: reflexões e práticas, 5. Ed. São Paulo: Vozes, 2002.	8	R\$ 57,89	R\$ 463,12
75	PENTEADO, H. D. Meio ambiente e formação de professores, 7. ed. São Paulo, Cortez, 2010.	2	R\$ 16,97	R\$ 33,94
76	PERRENOUD, P. Dez Novas Competências para Ensinar, Porto Alegre: Artmed, 2000.	3	R\$ 52,97	R\$ 158,90
77	PILETTI, C, Didática Geral, 24. ed. São Paulo: Ática, 2010.	3	R\$ 49,50	R\$ 148,50

78	POLITO, Reinaldo. Recursos audiovisuais nas apresentações de sucesso, 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.	6	R\$ 38,22	R\$ 229,32
79	POUND, E. ABC da literatura. 11. Ed. São Paulo, Cultrix, 2006..	8	R\$ 29,30	R\$ 234,40
80	RAMOS, I. A luta contra o racismo na rede escolar, São Paulo: FTD. 1995.	8	R\$ 46,00	R\$ 368,00
81	RODRIGUES, A. T. Sociologia da educação, Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
82	RODRIGUES, D. Inclusão e educação: doze olhares sobre educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.	3	R\$ 70,47	R\$ 211,40
83	ROMANELLI, O. R. História da Educação no Brasil, Campinas: Autores Associados, 2006.	5	R\$ 60,20	R\$ 301,00
84	SANTOS, L. H. S. Biologia dentro e fora da escola: meio ambiente, estudos culturais e outras questões. Porto Alegre: Mediação, 2000.	8	R\$ 32,93	R\$ 263,47
85	SANTOS, M. Metamorfose do espaço habitado. São Paulo: HUCITEC, 2000.	8	R\$ 25,67	R\$ 205,33
86	SANTOS, Marli Pires (Org.). O lúdico em diferentes contextos. Petrópolis: Vozes, 1997.	8	R\$ 32,19	R\$ 257,49
87	SANTOS, S. M. P. Brinquedoteca: o lúdico em diferentes contextos. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.	8	R\$ 32,19	R\$ 257,49
88	SAVIANI, D. Do senso comum à consciência filosófica. 17. ed. Campinas: Autores Associados, 2007.	3	R\$ 55,95	R\$ 167,86
89	SAVIANI, D. A nova Lei da Educação: trajetórias, limites e perspectivas. 10. ed. Campinas, Autores Associados, 2008.	8	R\$ 51,22	R\$ 409,76
90	SAVIANI, D. Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação. 5. ed. Campinas, Autores Associados, 2004.	8	R\$ 33,30	R\$ 266,40
91	SAVIANI, D. Marxismo e educação: debates contemporâneos. Campinas: Autores Associados, 2005.	3	R\$ 56,84	R\$ 170,51
92	SAVIANI, D. Educação brasileira: estrutura e sistema, 8. ed. Campinas: Autores Associados, 1996.	3	R\$ 38,27	R\$ 114,81

93	SAVIANI, D. Política e educação no Brasil: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino. 5. ed. Campinas: Autores Associados. 2002	8	R\$ 38,33	R\$ 306,67
94	SAVIANI, D.; SANFELICE, J. L.; LOMBARDI, J. C. (Orgs.). História e história da educação: o debate teórico-metodológico atual. 3. ed. Campinas: Autores Associados. 2006.	3	R\$ 37,33	R\$ 112,00
95	SETTON, M. G. Mídia e educação. São Paulo: Contexto, 2010.	3	R\$ 24,08	R\$ 72,25
96	SISTO, Fermino Fernandes; OLIVEIRA, Gislene de Campos; FINI, Lucila Dihel Tolaine. Leituras de Psicologia para formação de Professores. 3. ed. Petrópolis:Vozes, 2004.	5	R\$ 41,06	R\$ 205,30
97	SOLÉ, I. Estratégias de leitura. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.	3	R\$ 62,76	R\$ 188,29
98	TEIXEIRA, Anísio. educação no Brasil, 4. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2011.	3	R\$ 58,33	R\$ 175,00
99	TRIVINOS, A N.S. Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1995.	3	R\$ 52,48	R\$ 157,45
100	VELOSO, E. Aprenda LIBRAS com eficiência e rapidez. São Paulo: Eden Veloso, 2009.	8	R\$ 38,33	R\$ 306,67
101	VYGOTSKY, L. S. A Formação Social da Mente, São Paulo: Martins Fontes, 2007.	2	R\$ 46,63	R\$ 93,27
102	ZABALA, A. Prática educativa: como ensinar. Prática educativa: como ensinar, Porto Alegre: Artmed, 1998.	3	R\$ 59,80	R\$ 179,40
				R\$ 24.977,79

4 TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1 Trata-se de licitação do tipo **MENOR PREÇO**, com base nos valores máximos estabelecidos no Termo de Referência, conforme disposto no Art. 4º, X da Lei nº. 10.520/2002 e Art. 2º, §2º do Decreto nº. 5.450/2005.

4.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências do Edital.

4.3 As licitantes deverão apresentar no site do *Comprasnet*, um único preço, o qual será o máximo a ser pago pelo item, observado o padrão de qualidade.

4.4 As propostas serão submetidas à verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações constantes nesse Termo através de equipe técnica nomeada para tal finalidade.

5 DOS DEVERES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obriga-se a:

5.1.1 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do Edital e seus Anexos, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega;

5.1.2 Quando do recebimento da Nota de Empenho, efetuar a entrega do objeto em lote único, vedada a entrega parcelada dos itens.

5.1.3 Os produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade;

5.1.4 Substituir, ainda na fase de inspeção, as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie;

5.1.5 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a Contratada julgar necessário;

5.1.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;

5.1.7 Recolher aos cofres do Campus, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura;

5.1.8 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os produtos que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, sem custos para a Administração, e

5.1.9 Manter todas as condições exigidas no certame licitatório.

6 DOS DEVERES DO CONTRATANTE

6.1 Constituem deveres do Contratante:

6.1.1 Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos materiais por meio de servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

6.1.2 Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações do Edital e em seus Anexos.

6.1.3 Recusar-se a receber o objeto licitado quando entregue parceladamente.

6.1.4 Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;

6.1.5 Atestar, por servidor competente, as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega do objeto licitado, conforme Nota de Empenho;

6.1.6 Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

7 DO CUSTO ESTIMADO

7.1 Conforme pesquisa de mercado, o custo estimado do objeto é de **R\$ 24.977,79** (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável do Instituto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

DA DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO

9 **9.1** Está dispensada a formalização de Termo de Contrato junto ao licitante vencedor, o qual será substituído pela Nota de Empenho vinculada à despesa referente à execução do objeto deste Pregão, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

9.2 A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exime o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste Edital.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A inexecução total ou parcial do compromisso, bem como a causa de problemas que possam advir para o **IFSULDEMINAS/CAMPUS MUZAMBINHO**, decorrentes da má execução do compromisso assumido, sujeitará a licitante vencedora às penalidades prevista na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005 e na Lei nº 8.666/1993.

10.2 Relativamente ao disposto neste Termo aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e suas alterações

10.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas com a execução do presente pregão correrão no presente exercício, por conta do Elemento de Despesa 449052, fonte de recurso 01120000, PTRES 044732, PI F20RLP33ZLP do orçamento vigente.

12 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

12.1 O prazo máximo de entrega dos itens será de até **10 (DEZ)** dias úteis, contados do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho.

12.2 Os livros deverão ser entregues no Setor de Patrimônio do Campus Muzambinho, situado na Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro preto, Muzambinho-MG, das 08:00 às 17:00h, em dia útil, observadas as seguintes condições:

I Recebimento provisório:

a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme especificações descritas neste Termo, em sua totalidade, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;

b) O Setor de Patrimônio do Campus, limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento dos exemplares e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b.1) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

II Recebimento Definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, um servidor designado pelo Diretor do Campus Muzambinho, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Edital e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

b) Caso satisfatório as verificações deste inciso, o servidor atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento;

c) Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação formal desta Administração;

d) Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

e) Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A constatação, no curso da licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem atos contrários aos fins almejados por esse Edital, ensejará a formulação imediata de representação junto ao Ministério Público Federal, para as providências cabíveis, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.

13.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4 Não serão aceitos pedidos de cancelamento de itens , ficando a licitante sujeita as penalidades cabíveis.

13.5 Não serão aceitos pedidos de permuta de exemplares, pois caracterizaria objeto distinto ao licitado.

13.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

<u>SOLICITAÇÃO</u>	<u>APROVAÇÃO</u>
<p>Solicitamos aprovação do presente Termo em conformidade com o Art. 9º, II, do Decreto nº. 5.450/2005.</p> <p>Muzambinho/MG, 12/07/2012.</p> <p>Antônio Carlos Guida DAP</p>	<p>Verificados os requisitos exigidos pelo art. 9º, §2º do Decreto nº. 5.450/2005. Resolvo pela: () Aprovação. () Não aprovação.</p> <p>Muzambinho/MG, 12/07/2012.</p> <p>Luiz Carlos Machado Rodrigues Diretor Geral</p>